DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 20 de maio de 2025 **Ano 2025 | Edição nº 1905** **Página 1 de 70**

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Dispensas 6
Credenciamento 6
Extrato de Termo Adtivo 14
Extrato de Ata 16
Extrato de Contrato 22
Portarias SEGAF/GABIP 23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 27
Notas de Empenho 27
Atos de Pessoal 55
Portarias 55
Extrato de Contrato 56
Outros atos 58

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 145 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"Constitui a Comissão de Avaliação de Imóveis – CAI, define composição e estabelece a forma e metodologia de avaliação, e dá outras providências".

O Sr. Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquele prevista no artigo 71, incisos V a VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de serem efetuadas avaliações de bens imóveis públicos municipais ou de interesse público municipal nos processos administrativos em trâmite;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer e normatizar os procedimentos, no âmbito dos órgãos da administração municipal, para as avaliações de bens imóveis públicos municipais ou de interesse público municipal,

CONSIDERANDO, a Nota Técnica N. 001 DAEX/CORTEC-EA/2025, **DECRETA**:

Art. 1˚ Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI, órgão de assessoramento da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, de caráter deliberativo, tendo por atribuição a emissão de consultas e avaliações de bens imóveis públicos ou de propriedade de terceiros nos quais esteja caracterizado o interesse público, com base na análise técnica dos processos administrativos em trâmite ou solicitações judiciais encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2˚ - No âmbito da Administração Direta Municipal as avaliações de bens imóveis para fins de aquisição, alienação por investidura e/ou alienação por meio de licitação, desapropriação, permuta, venda, doação, hipoteca, locação, seguro, dação em pagamento, desafetação e incorporação de áreas públicas, concessão de direito real de uso, atualização patrimonial dos bens imóveis do Município, solicitações judiciais, bem como, a apresentação da avaliação aos legítimos proprietários/requerentes nos processos específicos para conciliação de valores, serão realizadas pela Comissão de Avaliações de Imóveis – CAI.

§ 1º Entende-se por conciliação de valores, o valor final acordado entre as partes, Município e legítimo proprietário/requerente, que esteja dentro do intervalo permitido de valores obtido na avaliação realizada, segundo os critérios e parâmetros das Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto.

§ 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI procederá, a pedido, dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município, com a elaboração do Laudo de avaliação.

§ 3º As solicitações judiciais citadas no art. 1º e caput do art. 2º, referem-se, única e exclusivamente, às ações judiciais de desapropriação direta ou indireta referentes ao valor a ser pago pelo Município ao proprietário do imóvel atingido por uma obra a ser realizada, ou já realizada, pela Municipalidade, bem como, àquelas afetas às avaliações para demais fins previstos no caput.

Art. 3˚ - A Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI, será composta por representantes da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, indicados pelo titular da pasta, devendo todos serem servidores com grau de conhecimento na área, sendo, no mínimo, um membro de nível superior das áreas de engenharia ou arquitetura, a serem designados por meio de Portaria ou Decreto específico pela SEGAF.

§ 1º A Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI terá no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) representantes, sendo assegurado, no caso de empate nas deliberações submetidas ao crivo do órgão, o voto de desempate ao Presidente da CAI (voto minerva).

§ 2º Os representantes terão o encargo de promover as análises e estudos técnicos que se fizerem necessários para o desenvolvimento da avaliação, cabendo a estes solicitar aos setores/órgãos competentes as informações necessárias para a instrução dos respectivos processos.

§ 3º Os representantes serão os responsáveis pela elaboração dos laudos de avaliação, os quais deverão conter a assinatura de pelo menos 2 (dois) representantes, bem como, dos respectivos termos de concordância, a serem assinados pelo(s) proprietário(s) ou interessado(s), contendo o(s) valor(es) atribuído(s) ao(s) imóvel(is) avaliando(s) e demais condições, relacionadas com a finalidade da respectiva avaliação, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 4º Para as avaliações tratadas neste decreto, a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI deverá observar as Normas Brasileiras para Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, relativas aos procedimentos gerais e à avaliação de imóveis urbanos.

§ 5º As demais metodologias e critérios adotados, ou a serem adotados, para a realização das avaliações que não estejam especificados nas respectivas Normas da ABNT citadas no parágrafo anterior, poderão ser padronizadas por meio de Decreto.

Art. 4˚ - Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI:

I - representar a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI onde se faça necessário;

II - exercer a direção geral da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI, orientando, distribuindo e disciplinando os trabalhos;

III - coordenar e examinar todos os procedimentos;

IV - normatizar e definir procedimentos para o desenvolvimento das avaliações;

V - realizaras avaliações solicitadas, bem como, vistoriar os imóveis em processo de avaliação em conformidade com os art. 1º e §§ 4º e 5º do art. 3º deste Decreto;

VI - apresentar a avaliação aos proprietários e/ou interessados com a participação de pelo menos mais um representante da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI;

VII - convocar e presidir as reuniões da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI;

VIII - convocar sessões extraordinárias nos termos deste Decreto;

IX - Deliberar, em conjunto com os demais representantes da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI, sobre casos e parâmetros omissos na legislação no que se refere à avaliação de imóveis.

Art. 5˚ - Compete aos representantes da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI:

I - realizar as avaliações imobiliárias solicitadas, bem como, vistoriar os imóveis em processo de avaliação em conformidade com os art. 1º e §§ 4º e 5º do art. 3º deste Decreto;

II - submeter as avaliações imobiliárias em andamento à análise do Presidente antes da apresentação do valor aos proprietários e/ou interessados, bem como, da emissão do respectivo laudo de avaliação;

III - reunirem-se para deliberar sobre os valores a serem atribuídos aos imóveis nos casos em análise;

IV - comparecer às reuniões nas datas e horários previamente estabelecidos;

V - assinar os laudos de avaliação elaborados, sendo que estes deverão conter a assinatura de pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI;

VI - acompanhar o atendimento aos proprietários/interessados para a apresentação da avaliação em questão para conciliação do valor, com a participação de pelo menos mais um representante da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI;

VII - zelar pelo fiel cumprimento das leis, decretos e atos normativos emanados pelas autoridades competentes, que devem ser observados pela Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI.

Art. 6˚ - As atividades a serem desenvolvidas pelos representantes da Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI deverão ser exercidas sem prejuízo das funções normais do cargo que ocupam na Administração Municipal, com exceção do Presidente e do Apoio Técnico que terão dedicação exclusiva.

Art. 7˚ - A Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI poderá, quando necessário, solicitar quaisquer informações, documentos, pesquisas e demais elementos aos Órgãos da Administração Municipal, necessários à clara e completa elucidação dos dados necessários para a realização das avaliações.

Art. 8˚ - As avaliações efetuadas pela Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI terão a validade de um ano, salvo algum evento extraordinário em relação ao imóvel avaliando ou seu entorno.

Parágrafo único.Expirada a validade da avaliação, a Comissão de Avaliação de Imóveis - CAI providenciará novo laudo.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado De Mato Grosso Do Sul, em 19 de Maio de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO – EXEMPLO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis

Município de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul

Solicitação: xxxxxxxxxxxxxxxxx

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de [●]

Inscrição imobiliária: 000.000.000.000

Área total: xxx m²

Área construída: xxx m²

2. FINALIDADE E OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliação de valor de mercado para fins de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

3. METODOLOGIA

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme ABNT NBR 14.653-2.

4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel urbano/rural, com uso xxxxxxxxxx, padrão xxxxxx de construção, edificação com estrutura de xxxxxxx, cobertura xxxxxxx, com instalações regulares de água, esgoto e energia elétrica. Estado de conservação: xxxxxxxxx.

5. DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO:

Foram utilizados os documentos:

6. PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES LIMITANTES DA AVALIAÇÃO:

Quais os dados e informações utilizadas no procedimento.

7. DADOS DE MERCADO UTILIZADOS

Endereço comparável	Área (m²)	Valor ofertado	Valor/m²	Ajustes
Rua xx, nº xx	xxx	R$ xx.000,00	R$ xx	xxxx
Rua xx, nº xx	xxxx	R$ xx.000,00	R$ xx	xxxx
Rua xx, nºxx	xxx	R$ xx.000,00	R$ xx	xxxx

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

9. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Considerando os dados de mercado tratados, aplica-se valor médio de R$ xxx,00/m² sobre área de xx m²:

Valor de mercado estimado: R$ xx.000,00 (xxxx reais)

10. ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO

· **Eng. xxx – CREA: 000000/D**

· **xxx – Setor de xxx**

· **xxxxx – Setor de xxxx**

Data: [DATA COMPLETA]

Portarias

PORTARIA CONJUNTA N° 502, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social de Deodápolis/MS e dá outras providências - CONFEMAS.

O Prefeito Municipal de Deodápolis, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal da Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1° A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social realizar-se-á no dia 01 de julho de 2025, de forma presencial.

§ 2° A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social terá o tema Geral: **20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência.**

Art. 2° - Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS e pelo Órgão Gestor, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, definida em Resolução 007/2025 do CMAS, para a organização da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Parágrafo Único – O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da 11ª CONFEMAS, correrá por conta do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis, 19 de maio de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Tatiane Cristine Pires

Presidente do CMAS

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025

PROCESSO Nº 70/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto 8.538/2015, Decreto n.º 7.892/2013 e demais legislação aplicável com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Por Item, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA PARA ATENDIMENTO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E OS FUNDOS DE TRÂNSITO, SAÚDE, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 20/5/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas 3/6/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 3/6/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da

disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

As ME, EPPs e MEI interessadas poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis*@gmail.com portal *pncp.gov.br* ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 19 de maio de 2025.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Municipal de Administração

Código registro TCE: C2579E38B0466E5E7A0CDD32DFF465094F6B4751

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 4/2025

PROCESSO 62/2025

Objeto: Aquisição Futura de Cobertores, Lençóis, Fronhas, Toalhas e Colchas para atendimento das Secretarias de Assistência Social e Saúde do município.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:

G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ/MF **20.257.784/0001-45**, nos itens

1 - 2 - 3 - 7 - 10, com o valor total de R$ R$ 48.515,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quinze reais);

M.H.R PEREIRA, CNPJ/MF **46.197.581/0001-02**, nos itens **6 - 8**, com o valor total de R$ 4.731,92 (quatro mil setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos);

Os itens **4, 5 e 9** foram considerados “fracassados” pois não houve propostas dentro do valor orçado pela administração após negociação.

Vigência Contratual: vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento das mercadorias com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos:

Secretaria de Assistência Social. Projeto Atividade: 2019,2061. Fontes: 661,500.

Secretaria de Saúde. Projeto atividade: 2082. Fonte: 500,600,621.

Hospital: Projeto Atividade: 2069,2077. Fonte: 500,600,621.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 19 de maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Credenciamento

CREDENCIAMENTO Nº 2/2025

PROCESSO Nº 38/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Padre Amadeu Amadori, ao lado da Praça Adelaide Alves de Lima, centro de Deodápolis - MS.

Aos 12 dias do mês de maio do ano de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEODÁPOLIS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Amadeu Amadori s/n, Jardim Deodápolis, Deodápolis/MS inscrito no CNPJ. sob o nº. 12.270.817/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG nº 1.***.**2 SSP/MS, CPF nº ***.***.***-86, residente e domiciliada a Rua ********** nº **** Bairro centro, na cidade de Vicentina/MS doravante denominada **Credenciante**; e do outro lado as EMPRESAS/PF **Credenciadas** a seguir descritas e qualificadas **CHINTHIA C.S. GONZATTO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 30.157.118/0001-99; **JOSÉ ADALBERTO DE MELO NETO – PF,** inscrito no CPF: ***.***.***-07; **WANY KEZI ALENCAR DE SOUZA – PF,** inscrito no CPF: ***.***.***-58; **ISABELLA TEREZINHA TRAVAIM CASTRO – PF,** inscrito no CPF: ***.***.***-65; **ISABELA DE ALENCAR GONÇALES - PF,** inscrito no CPF: ***.***.***-00; **GM MEDICINA CLINICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº. 58.347.705/0001-60; **SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 53.018.250/0001-15; **FAP PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 58.103.747/0001-55, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto 11.878 de 9 de janeiro de 2024, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem assinar o presente Termo de Credenciamento, conforme decisão exarada no Processo 38/2025 e **RATIFICADO** nos autos, referente ao **Credenciamento n° 2/2025**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem como origem o Edital de Credenciamento 2/2025, instaurado pelo Município de DEODAPOLIS - MS, objetivando o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI** de Deodápolis - MS, conforme autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Durante a vigência deste instrumento poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2.1. O Presente Termo de Credenciamento é o documento vinculativo obrigacional de prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso dos credenciados, vier a celebrar contrato para execução do objeto nas condições definidas no edital e seus anexos.

2.1.1. Não poderá haver cobranças de quaisquer sobretaxas do usuário em relação ao serviço autorizado sob pena de rescisão imediata deste instrumento e demais consequências previstas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.1. O Termo de Credenciamento será utilizado na Prestação de Serviços Médicos para o Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde deste Município a responsabilidade, após a assinatura do termo de credenciamento pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à execução do objeto, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

1.3. É expressamente vedada qualquer cobrança de sobretaxa dos usuários munidos da autorização para realização dos serviços.

1.4. Será garantida ao usuário a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Termo de Credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses após assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.13321.

1.2. A prorrogação do Termo de Credenciamento ficará adstrita à vigência do Edital de Credenciamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

5.1. Cada execução deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. **Constituem obrigações da Credenciada**, além de outras previstas no Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

6.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;

6.3. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerente ao objeto da presente licitação.

6.5. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.6. A Contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.8. Executar o objeto da contratação responsabilizando-se pela perfeição técnica e qualidade dos serviços prestados, substituindo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Termo de referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.9. Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria de Saúde, devidamente assinado pelo responsável autorizando a realização do serviço.

6.10. Comunicar ao órgão responsável sobre a constatação de qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas medidas de providencia e regularização necessárias, para viabilizar o procedimento;

6.11. **São obrigações do Município:**

6.12. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.13. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados,

6.14. No prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.15. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços;

6.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação à prestação de serviço da contratação.

6.17. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.18. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da execução constantes do Termo de Credenciamento serão firmadas com o Município de Deodápolis, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21, através de:

a) Contrato de prestação de serviços;

b) Nota de empenho ou documente equivalente nos casos em que os valores forem inferiores aos definidos para a modalidade.

b.1) No caso de utilização de nota de empenho cada autorização de serviços há de se considerar uma contratação autônoma, devendo para tanto ter sua emissão condicionada à vigência do Credenciamento.

7.2. O prazo para a retirada da nota de empenho será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

7.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão

obrigatoriamente os valores estabelecidos no Termo de Credenciamento.

7.4. A Credenciada não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente Termo de Credenciamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. Dá-se a este Termo o valor estimado de R$ 1.667.647,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) para a prestação dos serviços previstos nas cláusulas primeira e décima quarta, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

8.2. O pagamento, decorrente dos serviços do presente credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 15 (quinze) dias, após a aprovação pela Auditoria e entrega ao departamento responsável pelo pagamento, contados da data do recebimento da nota fiscal, conforme dispõe o art. 92, inciso V.

8.3. O pagamento relativo à execução dos serviços será de acordo com a produção, depois auferida, conforme conferência e aprovação pela Secretaria Municipal de Saúde em obediência às condições previstas neste instrumento, estabelecido para regência da relação de prestação de serviço entre a clínica credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como referência os preços estabelecidos no Termo de Referência o qual foi aferido junto a prestadores de serviços locais e regionais.

8.4. O valor total da prestação dos serviços resultará da somatória dos valores individuais de cada prestação com valoração contemplada na tabela do termo de referência e poderão ser executados no quantitativo da demanda ou limite financeiro apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. O montante supracitado será utilizado conforme demanda encaminhada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde as clínicas credenciadas.

8.6. A documentação para faturamento (autorização de fornecimento e relação nominal dos serviços atendidos) deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde até 5º de cada mês

8.7. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Credenciada, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões negativa ou positiva com efeito negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Tributos Federais, Municipal e Trabalhista.

8.8. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Credenciada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.9. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.10. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições pactuadas.

8.11. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da Credenciada.

8.12. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.13. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância pela Credenciada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA - DO REAJUSTE:

9.1. O critério de reajuste de preços será definido após o transcurso de 12 (doze) meses e ocorrerá por meio de reunião entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa/PF Credenciada, onde será avaliada a possibilidade de ocorrência aplicando-se o índice **IPCA** exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência a anualidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa a execução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

· **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

· **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu

rito normal na unidade administrativa.

10.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica e física, com ou sem a participação de agente público.

10.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Município.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento da empresa/PF que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Termo e/ou no Edital.

11.1.1. As alterações poderão ocorrer sempre em necessidade do município para atendimento ao cidadão, sendo incluídos ou excluídos quantias não previstos inicialmente, condição que deverá ser devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser evidenciada por meio de ADENDO MODIFICADOR e publicado na Imprensa Oficial.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO:

12.1. O presente Termo será rescindido unilateralmente, a critério do Município, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer momento, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:

a) Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas;

b) Pelo atraso injustificado no início dos serviços;

c) Pela paralisação na prestação dos serviços sem justa causa;

d) Pela cessão ou transferência do objeto ajustado, assim como cisão, fusão ou incorporação que afetem a execução do que foi pactuado;

e) Pelo não atendimento às determinações regulamentares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, como também a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 117, da Lei nº 14.133/21;

g) Por razões de interesse público;

h) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução.

12.2. O instrumento de credenciamento poderá ainda ser rescindido de forma amigável, se convir às partes, por mútuo acordo, desde que não traga prejuízo ao Município de Deodápolis - MS.

12.3. À credenciada que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas no Edital, ensejará, dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado aos usuários, o seu imediato descredenciamento, sem prejuízo da aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas no Edital e na lei aplicáveis "*in casu*"

12.4. É facultada também, a qualquer tempo a Credenciada solicitar seu descredenciamento mediante promoção de Renúncia do Termo de Credenciamento, bastando, para tanto, notificar previamente a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas no Edital, independente das sanções civis na forma da lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do objeto do presente instrumento correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Deodápolis - MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n°14.133/21 e alterações.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

14.1. Considerando tratar-se processo para credenciamento onde a licitação é inexigível nos termos do *caput* do art. 74, IV da Lei Federal nº 1.133/21, os valores a serem pagos às empresas/pf credenciadas, pelos serviços prestados, serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL

1	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados.	287	1.434,57	411.721,59
2	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões semanais de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados de Segunda à Sexta-feira, inclusive feriados.	287	1.540,97	442.258,39
3	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Diurno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados.	114	1.646,79	187.734,06
4	Contratação de Serviços médicos em clínica geral, para realização de plantões em finais de semana de 12 horas no período Noturno no Hospital Municipal Cristo Rei. Os plantões deverão ser efetuados aos sábados e domingo, inclusive feriados.	114	1.785,05	203.495,70
5	Transferência de Pacientes em Estado Crítico Para Centro ou Unidade de Referência Vaga Zero para a cidade onde for demandada a vaga do paciente. Serviço a ser realizado quando for necessário, pelo médico que estiver escalado em sobreaviso, mediante solicitação da figura do Médico.	200	723,33	144.666,00
6	Sobreavisos semanais e finais de semana de 24 horas no Hospital Municipal Cristo Rei. Conforme escala pré-estabelecida segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta-feira, Sábado, Domingo e feriados.	400	694,43	277.772,00

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato do presente Credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Acórdão 784/2018 - Plenário TCU e demais normas aplicáveis à espécie.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes deste Termo e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Deodápolis/MS, 12 de maio de 2025.

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária Municipal de
Saúde

Credenciados:

CLÍNICA DRA. CINTHIA C. S. GONZATTO – EIRELI

JOSÉ ADALBERTO DE MELO NETO - PF

WANY KEZI ALENCAR DE SOUZA – PF

ISABELLA TEREZINHA TRAVAIM CASTRO – PF

ISABELA DE ALENCAR GONÇALES – PF

GM MEDICINA CLINICA LTDA

SIMONE NOGUEIRA DE SOUZA-ME

FAP PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Extrato de Termo Adtivo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO 144/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ID CONSTRUTORA LTDA – EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "PREÇO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO: A Cláusula Quinta – "Preço" do contrato fica suprimido o valor de R$ 4.721,35 (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) referente a marquise conforme Parecer Técnico em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 caput, I e "b", e art. 125 ambos da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 144/2024.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA - Pela Contratante e **IZAURA ALVES DUARTE –** Pela Contratada

Deodápolis/MS, 07 de maio de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 144/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ID CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta "PREÇO**" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

DO PREÇO: A Cláusula Quinta – **"Preço**" do contrato fica acrescido o valor de R$ 2.643,96(dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) referente a inclusão de duas portas de vidro conforme Parecer Técnico em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124 caput, I e "b", e art. 125 ambos da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 144/2024.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA - Pela Contratante e **IZAURA ALVES DUARTE –** Pela Contratada

Deodápolis/MS, 07 de maio de 2025.

Extrato de Ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO Nº 1/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas: **L. DA S. SANTOS LTDA – ME e POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para **aquisição futura de 850 Kits de Cesta Básica e 850 Kits de Produtos de Limpeza/Higiênico** para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

Empresa: L. DA S. SANTOS LTDA - ME

Lote	Item	Quant.	Especificação	Marca/Fabric.	V. Unit.	Valor Total
1	01	850	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM APROXIMADAMENTE 5 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	SONORA	19,6012	16.661,00
	02	2.550	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1, ACONDICIONADO DE EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	TIO LAUTERIO	25,3950	64.757,38
	03	1.700	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR.	DALLAS	7,3646	12.519,75

	04	850	CHÁ MATE - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 250 G. SIMILAR A MATTE LEÃO, QUALITÁ E DR. OETKER.	RICCO	7,6258	.6.481,90
	05	850	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A YOKI, PINDUCA E GRANFINO.	ÁGUA BRANCA	9,7798	8.312,86
	06	1.700	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS DE CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E A DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	VO TETE	8.3693	14.227,88
	07	1.700	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 400 G, COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRO, ZINCO E VITAMINAS. SIMILAR A ITAMBÉ, NESTLÉ E ITALAC.	MERILU	18,2401	31.008,10
	08	1.700	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - BASE DE FARINHA DE TRIGO, COM OVOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500 G, SIMILAR A DALLAS, ADRIA E GALO.	DALLAS	6,2983	10.707,09
	09	1.700	MOLHO DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO MOLHO PRONTO, TRADICIONAL, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 340 G, SIMILAR A HEINZ, FUGINI E QUERO.	DEZ	4,1442	7.045,17
	10	1.700	ÓLEO DE SOJA - PURO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 900 ML, SIMLAR A SOYA, CONCÓRDIA E COAMO.	COAMO	7,6988	13.087,93
	11	850	SAL REFINADO - SAL, TIPO REFINADO IODADO,	UNIAO	3.1058	2.639,94

			EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, SIMILAR A LEBRE, CISNE E UNIÃO.			
					Valor Total R$	**187.449,00**

Empresa: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP						
Lote	**Item**	**Quant.**	**Especificação**	**Marca/Fabric.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
2	12	850	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LT COM NO MÍNIMO 2º TEOR DE CLORO ATIVO	BIOKRIS	2,9387	2.497,91
	13	3.400	SABONETE ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE MATERIAL UNIDADE ESPECIFICAÇÃO: SABONETE 90 G. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GIBSY	1,7591	5.980,91
	14	850	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME MATERIAL EMBALAGEM 5 UN - (SABÃO EM BARRA C/ 5 UNID. – 200G). ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA C/ 05 UN 200 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NOBRE	9,0999	7.734,88
	15	850	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BRANCA, TIPO: PICOTADO, LARGURA: 10 CM,	PALOMA	3,6220	3.078,66

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL HIGIÊNICO, PICOTADO, FOLHA MACIA NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: SUBLIME, COTTON, MILI, PERSONAL.			
	16	850	SABÃO EM PÓ. ACONDICIONADO EM CAIXA DE 800G A 1KG.	CLASS	9,7731	8.307,14
					Valor Total R$	**27.599,50**
					Valor Total Geral R$	**215.048,50**

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 19 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PROCESSO Nº 164/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa: **STAR BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA – ME**

OBJETO: O objeto desta ata é o registro de preço para **Contratação de empresa para o fornecimento de kits Paradidáticos para atender a demanda da Secretaria Educação do Município de Deodápolis.**

PREÇOS: Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre, conforme itens, especificações quantias, marcas e valores abaixo relacionados:

N.º	BETHA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5213120	1º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB MATEMÁTICA	UNIDADE	220	R$ 172,80	R$ 38.016,00
2	5213121	2º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB MATEMÁTICA	UNIDADE	200	R$ 184,32	R$ 36.864,00
3	5213122	3º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB MATEMÁTICA	UNIDADE	200	R$ 184,32	R$ 36.864,00
4	5213123	4º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB MATEMÁTICA	UNIDADE	200	R$ 207,36	R$ 41.472,00
5	5213124	5º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS	UNIDADE	200	R$ 207,36	R$ 41.472,00

		PARA AVALIAÇÃO DO SAEB MATEMÁTICA				
6	5213125	1º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	220	R$ 207,36	R$ 45.619,20
7	5213126	2º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	200	R$ 195,84	R$ 39.168,00
8	5213127	3º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	200	R$ 207,36	R$ 41.472,00
9	5213128	4º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	200	R$ 207,36	R$ 41.472,00
10	5213129	5º ANO - COLEÇÃO ATIVIDADES PARADIDÁTICAS PARA AVALIAÇÃO DO SAEB LÍNGUA PORTUGUESA	UNIDADE	200	R$ 230,40	R$ 46.080,00
VALOR FINAL:					**R$ 408.499,20**	

Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 12 meses.

Deodápolis/MS, 12 de novembro de 2024.

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 8/2025

PARTES: **MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS** e a empresa Empresa: **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MS - SEBRAE/MS,**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora Excelência - Ciclo 2025/2028, compreendendo a Prestação de Serviço de Consultoria, Instrutoria e Orientação Tecnica especializada, com foco no desenvolvimento econômico local, melhoria do Ambiente de negócios e fomento ao Empreendedorismo.**

DO VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 511.273,80 (quinhentos e onze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

DA DOTAÇÃO; As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos: 04.000 – Secretaria Mun. Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 – departamento Administrativo/ Financeiro, 04.122.0043 - Administração Geral, 2.053 – Manutenção de Secretaria m. Gestão Adm Financeira. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Jaqueline Fachiano Lacerda - Pela Contratante e **Claudio George Mendonça, Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro e Sandra Amarilha -** Pela contratada.

Deodápolis - MS, 07 de maio de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 055/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 53/2025, Dispensa Presencial nº 8/2025 e Contrato Administrativo 038/2025**, firmado junto com a empresa: **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESA DE MS - SEBRAE/MS.**

Objeto: Contratação da empresa SEBRAE/MS para execução do Programa Cidade Empreendedora Excelência - Ciclo 2025/2028, compreendendo a Prestação de Serviço de Consultoria, Instrutoria e Orientação Tecnica especializada, com foco no desenvolvimento econômico local, melhoria do Ambiente de negócios e fomento ao Empreendedorismo.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.xxxxxx-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Juliani Garcia Berloffa Andrade,** portadora do CPF: 013.xxxxxxxxx-03, ocupante do cargo de Diretora Presidente da Agencia de Desenvolvimento Econômico como **Fiscal Titular;** A servidora **Edileuza de Oliveira Lima Souza,** portadora do CPF: 582.xxxxxxxxx-91, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 07 de maio de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Juliani Garcia Berloffa Andrade,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Edileuza de Oliveira Lima Souza,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 059/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 47/2025 Pregão Presencial n° 11/2025, Ata de Registro de Preço 021/2025**, firmado junto com a empresa**: RODA VIVA GÁS LTDA - ME.**

Objeto: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E BOTIJÃO PARA GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E OS FUNDOS DE SAÚDE, HABITAÇÃO E A. SOCIAL DO MUNICÍPIO.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.xxxx-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; A servidora **Bruna Daniele da Silva,** portadora do CPF: 023.xxxxx-40, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** pela Adm; A servidora A servidora **Camila Moreira,** portadora do CPF: 063.xxxxxxxxxx-10, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica como **Fiscal Titular** pela saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.xxxxxxxx-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; A servidora **Ariane dos Santos Santana,** portador do CPF: 050.xxxxxxxxxxxx.93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701xxxxxxx-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. xxxxxx-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF:** 040.xxxxxxxx-54**,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.xxxxxxxxx-49, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Suplente** pela adm; A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo,** portadora do CPF: 710.xxxxxxxxx-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** pela saúde**;** A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: 026.xxxxxxx 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; A servidora **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.xxxxxx-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 014xxxxx25, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.xxxxxxx-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF:** 352.xxxxxx-30, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 14 de maio de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Bruna Daniele da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Camila Moreira,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Ariane dos Santos Santana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Jelcinede Nita dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Luciene Alexandre de Azevedo**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Analia Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de

Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Arielli de Oliveira Farias**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins, portadora,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 16/05/2025
N° do Empenho: 846/2025
GLOBAL

Órgão:	02.000	EXECUTIVO
Unidade:	02.009	AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
Funcional:	20.122.45	GESTÃO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO RESPONSAVEL
Projeto/Atividade:	2058	AGENCIA M. DE PRODUÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	49.622,77
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	10.000,00
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	59.622,77
		Total (A - B):	140.377,23

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA VEICULAR DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SÁUDE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 10.000,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão eletrônico
Número Licitação: 8/2024
Número Processo: 23/2024
Número Contrato:
Data:
Data: 15/03/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 10:40:02. Protocolo: f73835bc-8af2-4692-ac40-6f61b682eb54

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 16/05/2025
N° do Empenho: 848/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	789.550,00	**Empenhos anteriores:**	410.476,45
Valor Dotação Atualizada:	420.577,90	**Valor do empenho:**	139,20
Total (A):	420.577,90	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	410.615,65
		Total (A - B):	9.962,25

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 139,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 88/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 176/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 20/01/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025

Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 15:25:23. Protocolo: f84fe944-cb6a-4d8d-9e16-a5b52fe5d25a

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 16/05/2025
N° do Empenho: 849/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.16	ENSINO EJA
Projeto/Atividade:	2027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	16.042,95
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	780,53
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	16.823,48
		Total (A - B):	33.176,52

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.
Desp. 177 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS) - 15.001.12.366.0016.2027.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 780,53

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 7/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 35/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 24/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 15:26:20. Protocolo: f4cd5f12-d716-453f-b609-33d143e69da5

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 850/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.16	ENSINO EJA
Projeto/Atividade:	2027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	16.823,48
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	2.282,05
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.105,53
		Total (A - B):	30.894,47

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento da Secretaria de Educação do município

Desp. 177 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS) - 15.001.12.366.0016.2027.3.3.90.30.00 / 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.282,05

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 21/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 15:27:51. Protocolo: c83764b4-d8d9-476d-b7a9-3ec8ccaf6fd7

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 851/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.16	ENSINO EJA
Projeto/Atividade:	2027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

Valor Dotação:	30.000,00	**Empenhos anteriores:**	25.305,51
Valor Dotação Atualizada:	49.010,55	**Valor do empenho:**	2.643,80
Total (A):	49.010,55	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	27.949,31
		Total (A - B):	21.061,24

Credor: GALETO LTDA
CPF/CNPJ: 23.190.666/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Registro de Preços para aquisição futura de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar em atendimento da Secretaria de Educação do município

Desp. 177 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS) - 15.001.12.366.0016.2027.3.3.90.30.00 / 1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.643,80

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 21/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 02/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 15:28:27. Protocolo: 0582e56f-c1b3-4280-bb41-3fdc3a3638d8

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 852/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.16	ENSINO EJA
Projeto/Atividade:	2027	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	19.105,53
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	292,77
Total (A):	50.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	19.398,30
		Total (A - B):	30.601,70

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 292,77

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 2/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 2/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 06/02/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 15:28:58. Protocolo: b0c74cba-18f9-47cf-866f-efcf8637844c

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 854/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	197.435,28
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	200,00
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	197.635,28
		Total (A - B):	2.364,72

Credor: NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CPF/CNPJ: 02.741.293/0001-93 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R QUATORZE DE JULHO 33 SALAO - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 200,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 11/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 07/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/05/2025, às 10:00:08. Protocolo: 54f268be-fd27-43a6-b69e-6afd1ab9d82b

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 855/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	100.000,00	**Empenhos anteriores:**	197.635,28
Valor Dotação Atualizada:	200.000,00	**Valor do empenho:**	285,92
Total (A):	200.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	197.921,20
		Total (A - B):	2.078,80

Credor: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA
CPF/CNPJ: 03.896.743/0001-80 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 4811-923
Endereço: PEDRO MANVAILER - 3388 **Cidade:** Amambaí **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 285,92

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 5/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 11/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 07/04/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/05/2025, às 10:01:12. Protocolo: 32597329-3cfc-40c4-8f06-e866999071ef

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 856/2025
ORDINARIO

Órgão:	04.000	SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Unidade:	04.005	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
Funcional:	4.122.43	GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
Projeto/Atividade:	2053	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	86.561,41
Valor Dotação Atualizada:	116.500,00	**Valor do empenho:**	5.911,20
Total (A):	116.500,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	92.472,61
		Total (A - B):	24.027,39

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 5.911,20

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/05/2025, às 10:02:11. Protocolo: 9e0d6cac-81cd-4c9b-9e16-a5a2b70bcee1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 857/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.010	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	4.451.55	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2083	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	789.550,00	**Empenhos anteriores:**	410.615,65
Valor Dotação Atualizada:	420.577,90	**Valor do empenho:**	4.456,16
Total (A):	420.577,90	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	415.071,81
		Total (A - B):	5.506,09

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.456,16

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/05/2025, às 10:03:03. Protocolo: c33b346e-c051-43f8-8123-ca4d8b70baa1

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO - DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: 19/05/2025
N° do Empenho: 858/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.13	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:	2100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	84.938,49
Valor Dotação Atualizada:	100.000,00	**Valor do empenho:**	1.839,00
Total (A):	100.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	86.777,49
		Total (A - B):	13.222,51

Credor: MARCIANO & FERNANDES LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 - **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.839,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 83/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 169/2024 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 19/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 19/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
CONTADORA

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E FINANCEIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/05/2025, às 10:03:43. Protocolo: b2f7bb5b-b88a-404c-83df-c2c10452ca92

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **129/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.8	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
Projeto/Atividade:	2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.428,68
Valor Dotação Atualizada:	36.000,00	**Valor do empenho:**	9.703,24
Total (A):	36.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.131,92
		Total (A - B):	24.868,08

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 850 Kits de Cesta Básica e 850 Kits de Produtos de Limpeza/Higiênico para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 36 FEAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 9.703,24

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 1/2025
Número Processo: 1/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 19/02/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:02:40. Protocolo: f831f093-3a73-4284-a02a-0fab0552526e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **129/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:02:40. Protocolo: f831f093-3a73-4284-a02a-0fab0552526e

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 2
Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **130/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.8	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
Projeto/Atividade:	2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	11.131,92
Valor Dotação Atualizada:	36.000,00	**Valor do empenho:**	2.205,29
Total (A):	36.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	13.337,21
		Total (A - B):	22.662,79

Credor: L. DA S. SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 37.248.067/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99967-4854
Endereço: JACINTO HONORIO LEITE - 470 **Cidade:** Deodápolis **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 850 Kits de Cesta Básica e 850 Kits de Produtos de Limpeza/Higiênico para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 36 FEAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 2.205,29

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 1/2025
Número Processo: 1/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 19/02/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:03:57. Protocolo: 3b712d9c-626e-4034-9f9e-f4bf300b702c

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **130/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:03:57. Protocolo: 3b712d9c-626e-4034-9f9e-f4bf300b702c

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 517/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	111.736,32
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	900,00
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	112.636,32
		Total (A - B):	70.363,68

Credor: JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ: 56.689.278/0001-72 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (18) 3722-3574
Endereço: GUANABARA - 2065 **Cidade:** Andradina **UF:** SP
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 900,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 518/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	112.636,32
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	2.688,00
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	115.324,32
		Total (A - B):	67.675,68

Credor: JN PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 44.472.217/0001-70 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (48) 3653-1482
Endereço: 7 DE SETEMBRO - 553 **Cidade:** Rio Fortuna **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.688,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 519/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	**Empenhos anteriores:**	212.202,77
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	**Valor do empenho:**	3.276,00
Total (A):	500.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	215.478,77
		Total (A - B):	284.521,23

Credor: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CPF/CNPJ: 29.709.036/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99908-1977
Endereço: MELVIN JONES - 1216 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referente: 9 pontos/mês na APS (ESFs: Central, Stª Maria, Stº Antonio, Alvorada, Lagoa Bonita, Profª Juvelina, Porto vilma, Vila União e Academia Praça Adelaide)
Período: 24/02/25 á 23/03/2025.
24/03/25 á 23/04/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.276,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 45/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 520/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	200.000,00	**Empenhos anteriores:**	143.373,00
Valor Dotação Atualizada:	369.000,00	**Valor do empenho:**	1.820,00
Total (A):	369.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	145.193,00
		Total (A - B):	223.807,00

Credor: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CPF/CNPJ: 29.709.036/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99908-1977
Endereço: MELVIN JONES - 1216 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Referente: 5 pontos/mês - Demais setores- (Regulação, almoxarifado, vigilância sanitária, Centro de especialidades, Secretaria, Almoxarifado II/antiga vigilância)
Período: 24/02/25 á 23/03/2025.
24/03/25 á 23/04/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.820,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 45/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 521/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Global

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	524.256,00	**Empenhos anteriores:**	330.769,50
Valor Dotação Atualizada:	524.256,00	**Valor do empenho:**	728,00
Total (A):	524.256,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	331.497,50
		Total (A - B):	192.758,50

Credor: TELE FIBRAS INTERNET BANDA LARGA LTDA
CPF/CNPJ: 29.709.036/0001-20 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 99908-1977
Endereço: MELVIN JONES - 1216 **Cidade:** Fátima do Sul **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET POR FIBRA ÓTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Referente: 2 pontos/mês no Hospital
Período: 24/02/25 á 23/03/2025.
24/03/25 á 23/04/2025.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 728,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 20/2024
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 45/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 24/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: **522/2025**
Data do Empenho: **16/05/2025**
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	115.324,32
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	2.495,84
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	117.820,16
		Total (A - B):	65.179,84

Credor: JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.749.589/0001-84 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R DA LIRA583 - - **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 2.495,84

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 523/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	117.820,16
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	3.839,94
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	121.660,10
		Total (A - B):	61.339,90

Credor: MAGBA E-COMMERCE LTDA
CPF/CNPJ: 55.695.599/0001-17 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (47) 3018-1099
Endereço: FREI ESTANISLAU SCHAETTE - 639 **Cidade:** Blumenau **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 3.839,94

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 17/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 28/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 524/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	121.660,10
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	14.652,94
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	136.313,04
		Total (A - B):	46.686,96

Credor: J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.909.194/0001-31 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: DUQUE DE CAXIAS - 2006 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 14.652,94

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 17/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 28/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 525/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	136.313,04
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	1.943,92
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	138.256,96
		Total (A - B):	44.743,04

Credor: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF/CNPJ: 44.116.889/0001-42 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (41) 9857-6714
Endereço: VEREADOR ABRAHAO JOAO FRANCISCO - 2957 **Cidade:** Itajaí **UF:** SC
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 1.943,92

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 3/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 17/2025 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 28/03/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: **526/2025**
Data do Empenho: **16/05/2025**
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	138.256,96
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	4.392,00
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	142.648,96
		Total (A - B):	40.351,04

Credor: ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.836.414/0001-84 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 4.392,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

N° do Empenho: 527/2025
Data do Empenho: 16/05/2025
Ordinário

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	**Empenhos anteriores:**	142.648,96
Valor Dotação Atualizada:	183.000,00	**Valor do empenho:**	360,00
Total (A):	183.000,00	**Valor anulado:**	0,00
		Total (B):	143.008,96
		Total (A - B):	39.991,04

Credor: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CPF/CNPJ: 51.978.698/0001-55 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Constar no rodapé da nf o nº do processo, pregão e Solicitação.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 360,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 82/2024
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 167/2024 **Data homologação:**
Número Contrato: **Data contrato:** 12/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/05/2025
Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **128/2025**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.8	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS
Projeto/Atividade:	2019	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FEAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

Valor Dotação:	50.000,00	**Empenhos anteriores:**	0,00
Valor Dotação Atualizada:	36.000,00	**Valor do empenho:**	1.428,68
Total (A):	36.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.428,68
		Total (A - B):	34.571,32

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: R TAKEO TAKIMOTO340 - - **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 850 Kits de Cesta Básica e 850 Kits de Produtos de Limpeza/Higiênico para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município.

CONSTAR NO RODAPÉ DA NOTA O Nº DA SOLICITAÇÃO, DO PROCESSO E DO PREGÃO.
ENVIAR NF SOMENTE COM CERTIDÕES: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA.

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 540, JARDIM DEODÁPOLIS, CEP 79790-031, Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPESA: 36 FEAS

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 1.428,68

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I
Modal. Licitação: Pregão presencial
Número Licitação: 1/2025
Número Processo: 1/2025
Número Contrato:
Número Aditivo/Apost.:
Data homologação:
Data contrato: 19/02/2025
Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 16/05/2025

Responsável

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:01:36. Protocolo: 3af21526-8bf9-4857-82c4-c631bd57fd06

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Data: 19/05/2025
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **16/05/2025**
N° do Empenho: **128/2025**
ORDINARIO

FERNANDA DEL GRANDI
..221-**
CONTADORA

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
..481-**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 19/05/2025, às 16:01:36. Protocolo: 3af21526-8bf9-4857-82c4-c631bd57fd06

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 503/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª DANIELA PINHEIRO FRANÇA, Matricula 3285/1.** Contratada para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF desta Prefeitura.** A partir de 01 de Maio de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª MARCIA GABRIELLY LOURENÇO DE ANDRADE, Matricula 3378/1.** Contratada para ocupar o cargo de **TECNICO EM TRIBUTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF desta Prefeitura.** A partir de 12 de Maio de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre Nomeação da SRª DANIELA PINHEIRO FRANÇA e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª DANIELA PINHEIRO FRANÇA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, Símbolo ASS-2-1**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo Único TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 007/2025 DE 11/03/2025.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação e seus efeitos retroagem a 02 de Maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

*"**Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Publico Municipal o SR.º **JEAN MARTINS SOBRAL,** ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-4,** lotada na **SEGAF,** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/04/2024 a 04/04/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 04/06/2025 a 18/06/2025.Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2025 DE 20 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona e dá outras providências".

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publico Municipal a **SR.ª CLICIA RODRIGUES LEDESMA, Matricula 3055/2.** Contratada para ocupar o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ESTEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA desta Prefeitura.** A partir de 30 de Maio de 2025**.**

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Maio de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Francisca Cicero Viturino.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Auxiliar de Consultório Odontálgico.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 2.159,12 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e doze centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 06 de maio de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Francisca Cicero Viturino – Contratada.*

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Kayo Henrik Tertuliano Santana Pereira.*

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como Técnico de enfermagem.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 3.485,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 09 de maio de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Kayo Henrik Tertuliano Santana Pereira – Contratado.*

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Elisangela França da Silva.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como Técnico de enfermagem.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 3.485,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 05 de maio de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Elisangela França da Silva– Contratada.*

Deodápolis - MS, 05 de maio de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Robert Morinigo Alves.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de Serviços Gerais.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ 1.973,70 (mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos) mensal.*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 01 de maio de 2025 à 31 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA– Secretário Municipal de Infraestrutura e Robert Morinigo Alves – Contratado.*

Deodápolis - MS, 05 de maio de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS Maiara Bruna Rodrigues de Biasi.*

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como Médico.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$ 18.422,13 (dezoito mil, quatrocentos e vinte dois reais e treze centavos).*

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 15 de maio de 2025 à 12 de dezembro de 2025.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: Josiane de Oliveira Silva Corrêa – Secretária Municipal de Saúde e Maiara Bruna Rodrigues de Biasi – Contratada.*

Deodápolis - MS, 14 de maio de 2025.

.....

Outros atos

SEGAF
Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira

PREFEITURA DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2025/RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

ÍNDICE

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES

3 - DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

4 - DAS INSCRIÇÕES

5 - DO PROCESSO SELETIVO

6- DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCAÇÃO

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8 - DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9 - DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

10 - DO FORMATO DE ESTÁGIO

11 - DA CONTRATAÇÃO

12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 851, de 25 de dezembro de 2023, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** destinado à **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO,** conforme estabelece o presente EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma do processo seletivo;
ANEXO II - Formulário de avaliação do processo seletivo;
ANEXO III - Formulário de recurso.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E REQUISITOS EXIGIDOS E ATIVIDADES

2.1 O número de vagas total previsto para estágios é de até 41 (quarenta e um), conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

3. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS

3.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino, com frequência em um curso compatível com a área de atuação e com o nível exigido para a vaga ofertada, devendo ser apresentado declaração de matrícula a cada semestre do estágio.

3.2. As habilidades e competências são indispensáveis para que o candidato esteja apto a preencher as vagas acima citadas.

3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado no Edital, sem prejuízo do horário escolar e das atividades da área solicitante;

3.4. Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 6 (seis) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do(s) formulário(s) eletrônico(s) e

conforme a vaga escolhida,através do(s) link(s) abaixo:

http://www.deodapolis.ms.gov.br/

4.2. As inscrições ocorrerão no período de **19 de maio de 2025 até às 23h59 minutos do dia 12 de junho de 2025.**

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos via formulário eletrônico (cópias digitais):

I - Documentos pessoais (CPF e RG);
II - Declaração de Matrícula emitida nos últimos 30 dias referente ao curso que está realizando no momento;
III - Histórico Escolar do curso em que está matriculado ou histórico escolar do último curso realizado (notas do módulo/período/ano anterior);
IV - Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas e acompanhado da documentação comprobatória para pontuação, como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, ambos na área de atuação pretendida, no caso dos cursos conter 20 horas no mínimo), palestras, seminários e congressos.

4.4. Os documentos devem ser digitalizados e enviados, obrigatoriamente em arquivo único, em formato ".pdf", no campo respectivo do formulário eletrônico. Portanto, não serão aceitos arquivos que sejam enviados em outros formatos.

4.5. O candidato que não anexar toda a documentação solicitada será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado compreenderá 2 etapas:

a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue no formulário de inscrição, conforme Edital (eliminatória);

b) 2ª Fase – Análise do Histórico Escolar, Currículo e Entrevista (classificatória).

5.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e caso estejam de acordo com o Edital, os candidatos terão suas inscrições homologadas a partir do dia **20.06.2025** e passarão para a 2ª fase de Análise do Histórico Escolar, Currículo e Entrevista.

5.3. Os critérios de avaliação para a 2ª fase estão contidos no Anexo II deste Edital,

e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	20 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	50 pontos
TOTAL	**100 pontos**

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial:

LOCAL	**ENDEREÇO**
Prefeitura Municipal de Deodápolis	Rua Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Jardim, Deodápolis - MS, 79790-000

5.5. O horário da entrevista será divulgado a partir do dia **21.06.2025** , no Diário Oficial do Municipio de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis.**

5.6. As entrevistas acontecerão a partir do dia **23.06.2024.**

5.7. O candidato selecionado que não comparecer no horário agendado para a data da entrevista estipulada será considerado desistente do processo seletivo.

5.8. Após a realização da 2ª fase do processo seletivo (Análise Histórico Escolar, Análise do Currículo e entrevista), os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente, da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

5.9. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

. obtiver maior nota na Entrevista;

. obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;

. obtiver maior nota na pontuação do Currículo;

. tiver maior idade;

. for inscrito no PROUNI ou FIES.

6. DO RESULTADO, RECURSO E CONVOCAÇÃO

6.1. A lista de **inscrições deferidas/indeferidas** e o **resultado preliminar** serão divulgados no Diário Oficial do Municipio de Deodápolis, através do seguinte endereço

eletrônico **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis** , respectivamente, a partir dos dias **14.06.2024 e 02.07.2024.**

6.1.1. O candidato terá 24 horas após a publicação da lista de inscrições deferidas/indeferidas e 48 horas após o resultado preliminar para interpor recurso através do formulário disponível no Anexo III, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: **maisoportunidade.deo@gmail.com**
Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

6.1.1.2. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido
inconsistente.

6.1.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **07.07.2025**, através do endereço eletrônico no Diário Oficial do Municipio de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis**.

6.3. O candidato aprovado será convocado, seguindo a ordem classificatória, preferencialmente por e-mail e/ou telefone, cadastrados no ato da inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua contratação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a data de envio do e-mail. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá que a Comissão do Programa Mais Oportunidades considerá-lo desistente do processo seletivo e convocar o próximo candidato da lista de classificação.

6.4. Os demais classificados poderão ser convocados, na hipótese de existência de novas vagas, os quais serão convocados por ordem de classificação respectivamente, através do e-mail e ou contato telefônico inserido no formulário de inscrição, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

6.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo, caso convocado para assumir na lotação indicada no edital e não tenha interesse, deverá assinar Termo de Desistência e será eliminado do certame. Caso a convocação seja para lotação diversa da indicada, embora desistente em relação à(s) vaga(s) ofertada(s), o candidato permanecerá com sua classificação no processo seletivo, salvo se sua desistência for expressa em relação a qualquer futura nova oferta de vagas.

6.6. A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Prefeitura Municipal de Deodápolis, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O prazo de validade do presente Edital será de 12 meses a partir da data de publicação do resultado final.

8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso entre o estagiário e o Município, devendo participar obrigatoriamente, como interveniente, a entidade selecionada para executar esse programa com anuência da instituição de ensino em que o estudante se encontra matriculado, garantindo, sempre, a prevalência do interesse público e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

8.2. O Termo de Compromisso de Estágio terá limite mínimo de três meses, obedecendo o limite máximo de vinte e quatro meses, exceto quando se tratar estágiário portador de deficiência, podendo neste caso ampliar a duração por até mais dois anos desde que o estudante comprove a frequência escolar, previsto no artigo 4º - Lei Municipal nº. 851/2023.

8.3. A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades das áreas/setores solicitantes da vaga para bolsa de estágio exigida neste edital.

8.4. A realização do estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº. 851/2023, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

9. DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

9.1. Os valores da bolsa de estágio corresponderão, conforme a Lei Municipal 851/2023, ao seguinte:

Nível Escolar	Horas/Dia de Estágio	Bolsa Estágio	Auxílio Transporte + Alimentação
Superior	06	R$ 1.000,00	R$ 200,00
Técnico	06	R$ 800,00	R$ 200,00

Profissionalizante			
Ensino Médio	04	R$ 600,00	R$ 200,00

10. DO FORMATO DO ESTÁGIO

10.1. As atividades relacionadas às vagas de estágio presentes neste edital deverão ocorrer pelo formato presencial.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas neste Edital serão convocados no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para encaminhar os documentos comprobatórios abaixo, além de outros que porventura sejam necessários, sendo o estágio a ser iniciado em data definida pelo setor demandante:

. Cédula de Identidade;
. Certidão de Nascimento
. Certidão de casamento (se for casado)
. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça Eleitoral: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
. Dados Bancários (a conta deve ser somente Conta Salário)
. Comprovante de Residência;
. Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal (emitida pela Secretaria da Receita Federal, emitida por meio do site: Certidões, Pessoa Física): http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp? Tipo=2

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. HISTÓRICO ESCOLAR	
60 a 69,9 – 05 pontos 70 a 79,9 – 10 pontos 80 a 89,9 – 15 pontos 90 a 100 – 20 pontos	20
2. CURRÍCULO	
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados(seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30
3. ENTREVISTA	
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15
Interesse na área em questão	10
TOTAL	**100**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização

deste processo seletivo.

13.3. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada no Diário Oficial do Municipio de Deodápolis, através do seguinte endereço eletrônico **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/deodapolis**, passando tal documento a constituir parte integrante deste Edital, cabendo ao candidato o acompanhamento das atualizações do presente edital no Diário Municipal do Município.

13.4. Aos portadores de deficiência fica assegurado o percentual de 10% (dez por cento), conforme previsto no art. 13, § 2º da Lei n. 851 de dezembro de 2023.

12.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Deodápolis, 16 de maio de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito de Deodápolis

ANEXO I

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA/HORÁRIO
Período de Inscrições	19/05/2025 até 12/06/2025
Listagem preliminar de Inscritos	A partir do dia 16/06/2025
Prazo de Recurso contra o indeferimento das inscrições	Até 48h após a publicação das listas de inscrições
Respostas aos Recursos contra o indeferimento de inscrições	A partir do dia 18/06/2025
Homologação de Inscritos	A partir do dia 20/06/2025
Divulgação dos horários das entrevistas	A partir do dia 23/06/2025
Entrevistas	23/06/2025 a 30/06/2025
Resultado Preliminar	A partir do dia 02/07/2025
Prazo de Recursos contra o resultado preliminar	A partir do dia 02/07/2025
Resultado Final	A partir do dia 07/07/2025
Convocação	A critério da Administração

Início do Estágio	A critério da Administração

ANEXO II

Candidato (a) :_____ Data: ___/___/2024

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1. HISTÓRICO ESCOLAR		
60 a 69,9 – 05 pontos 70 a 79,9 – 10 pontos 80 a 89,9 – 15 pontos 90 a 100 – 20 pontos	20	
2.CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) - 05 pontos cada curso ou cada trabalho anterior. Eventos extracurriculares comprovados(seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos. Participação em monitorias, Projetos de Inovação, Projetos de pesquisa e/ou extensão: 05 pontos cada projeto, até o limite de 10 pontos	30	
3.ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	25	
Relação das atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	10	
TOTAL	**100**	

Avaliador (A): _____
Avaliador (B):_____
Avaliador (C): _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,_____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de_____, do (a)_____ da Prefeitura Municipal de Deodápolis, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do resultado preliminar, pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:_____/_____/_____



SEGAF
Secretaria Municipal de Gestão administrativa e financeira



(Assinatura do Requerente)